



Lei 432/2001.

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENOS
PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO
LEGISLATIVO.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os lotes 08 e 09 da quadra 124 na sede do município, em Xangri-Lá.

Art. 2º - Os valores referentes a aquisição dos imóveis serão suportados pela dotação 01.01.01.001.1001- Obras e instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
20 de novembro de 2001.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças